

LEI MUNICIPAL Nº 19.155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão, para o exercício financeiro de 2024, do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021, cujos anexos contidos no Volume II: “PPA 2022-2025 - Detalhamento da Programação” passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta lei, de acordo com as orientações e os eixos estratégicos ali estabelecidos.

Parágrafo único. Esta revisão adequa o Plano Plurianual às gradativas mudanças nos cenários econômico, político, financeiro e social do Município, ao aprimoramento dos processos de gestão e às situações imprevistas.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 utilizará, como referência, o documento a que se refere o art. 1º desta Lei, que atende aos seguintes parâmetros:

I - Os valores referentes às receitas estimadas foram atualizados, utilizando, como referência, a receita efetivamente arrecadada no período de janeiro a junho de 2023, os índices de inflação, de crescimento econômico e taxa de câmbio estimados pelo Banco Central do Brasil, divulgados por meio do Relatório Focus de 16 de junho de 2023, bem como as negociações e as perspectivas relacionadas à entrada de recursos de convênios, operações de crédito e similares.

II - As despesas foram revistas, respeitado o equilíbrio financeiro, para adequação às diretrizes e metas constantes na Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023– Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 3º Após aprovação, todo o conteúdo desta revisão será disponibilizado na internet, no sítio do Portal da Transparência da Prefeitura do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 33/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL